



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado  
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações  
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1ª Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 091, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância nº 041/2022, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 089, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art.1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificadA em 3º lugar, nomear a Srª. **Rhayane Carvalho Roque**, portadora do CPF nº 050.023.401-99, para o cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – Engenheiro Ambiental, provimento efetivo, Classe A, Nível N-X, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 13/06/2022 à 27/12/2022, da servidora **Geni Alves Ferreira**, Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 172 (cento e setenta e dois dias), referente à licença para tratamento de saúde.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária Municipal de Administração

## TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 23/11/2022 à 21/05/2023, da servidora **Andreia Haas Knob**, Profissional de Educação – Professor de Matemática, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 180 (cento e oitenta dias), referente à licença maternidade.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 090, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração e comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde:

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Comissão técnica responsável pela elaboração e avaliação:

**Bruna Janaína Prachum Dias** – Enfermeira;

**Gilmara Regina da Campo** – Diretora Hospitalar;  
**Greycielly Ferreira de Oliveira** – Farmacêutica;  
**Iasmine Bernarde** – Enfermeira;  
**Paula Costa Cunha** – Nutricionista;  
**Tallyta Lobo Nogueira Silva** – Psicóloga.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.772, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“**Aprova o Loteamento denominado: APM 08 Loteamento Boa Vista – nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências**”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Aprova o empreendimento desmembramento denominado: **APM 08 – Loteamento Boa Vista**, com área de 3.476,64m², de propriedade Município de Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ: 24.651.200/0001-72.

**Art. 2º.** De conformidade com as normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.

**Art. 3º.** Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 07 de Fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Sérgio S. da Silva** – CNPJ/MF nº 10.829.827/0001-66.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 1043/2022 Licitação: 026/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.555, de 30 de setembro de 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

\*Data da Assinatura: 03/02/2023.

\*Prazo Contratual: 03/02/2023 a 02/01/2024.

\*Valor: R\$ 142.108,25.

\*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2174 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 644

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Sérgio S. da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria Das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Sérgio S. da Silva** – CNPJ/MF nº 10.829.827/0001-66.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 1043/2022 Licitação: 026/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.555, de 30 de setembro de 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Danilo dos Santos Areco, Donisete de Souza Nunes** e a servidora **Nayele de Oliveira Pires**, provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 03/02/2023.

\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / **Danilo dos Santos Areco** – Fiscal do Termo de Credenciamento / **Donisete de Souza Nunes** - Fiscal do Termo de Credenciamento / **Nayele de Oliveira Pires** - Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Maria Das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **Nilson Rodrigues - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.522.375/0001-38**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 08 de março de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento, sem exclusividade, Contratação de empresa especializada em limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais, vide item 1 (Preâmbulo), conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Nilson Rodrigues - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.522.375/0001-38**, neste ato representada pelo senhor **Nilson Rodrigues** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR
1	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	SERV.	367	R\$ 345,30
2	<b>CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	SERV.	30	R\$ 346,67
3	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	SERV.	306	R\$ 376,02
4	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	SERV.	39	R\$ 406,05
5	<b>HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	SERV.	127	R\$ 462,89
6	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> - Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	127	R\$ 538,92
7	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> - Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	72	R\$ 440,28
8	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS</b> - Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	21	R\$ 646,57
9	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	SERV.	670	R\$ 347,99
11	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS.	SERV.	41	R\$ 534,77

Chapadão do Sul – MS, 08 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 724/2022**  
**Credenciamento Médico – Veterinário 009/2022**  
**Inexigibilidade nº 016/2022**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Veterinária HJM Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.746.114/0001-55**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 07 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 724/2022**  
**Credenciamento Médico – Veterinário 009/2022**  
**Inexigibilidade nº 016/2022**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (veterinário) **especializado para realização de castração e implantação de microchip em cães e gatos, trabalhos que serão realizados diretamente no Canil Municipal de Chapadão do Sul - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Veterinária HJM Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.746.114/0001-55**, neste ato representado pelo Sr. Edson Humberto Batista Barbosa, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
1	CASTRAÇÃO CIRURGICA(ORQUIECTOMIA), FELINO MACHO+MICROCHIPAGEM	SERVIÇO	200	R\$ 61,66
2	CASTRAÇÃO CIRURGICA (OVARIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA) FELINO FEMEA+ MICROCHIPAGEM	SERVIÇO	300	R\$ 65,00
3	CASTRAÇÃO CIRURGICA(ORQUIESTOMIA)CAES+MICROCHIPAGEM	SERVIÇO	300	R\$ 73,33
4	CASTRAÇÃO CIRURGICA (OVARIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA) CACHORRAS+ MICROCHIPAGEM	SERVIÇO	700	R\$144,40

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Melina Azambuja de Castro Ceolin**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.571.119/0001-63**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, Laboratórios de Análises Clínicas – Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com a tabela do SUS – SIGTAP e recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Melina Azambuja de Castro Ceolin**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.571.119/0001-63**, neste ato representada pela senhora **Melina Azambuja de Castro Ceolin**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Nº	SIGTAP	NOME	UN	QTD	VALOR SUS	SUS (2.5)
1	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UN	1500	R\$ 4,98	R\$ 12,45
2	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	UN	20	R\$ 4,20	R\$ 10,50
3	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN	10	R\$ 4,20	R\$ 10,50
4	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	100	R\$ 4,20	R\$ 10,50
5	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	10	R\$ 2,80	R\$ 7,00
6	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	UN	10	R\$ 3,51	R\$ 8,78
7	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	3	R\$ 2,73	R\$ 6,83
8	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	20	R\$ 2,73	R\$ 6,83
9	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	1	R\$ 1,89	R\$ 4,73
10	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	2000	R\$ 5,62	R\$ 14,05
11	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	5	R\$ 4,19	R\$ 10,48



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

12	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 25,00
13	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	150	R\$ 2,73	R\$ 6,83
14	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN	150	R\$ 2,73	R\$ 6,83
15	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	300	R\$ 5,77	R\$ 14,43
16	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	700	R\$ 2,73	R\$ 6,83
17	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	400	R\$ 2,73	R\$ 6,83
18	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	1000	R\$ 1,37	R\$ 3,43
19	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	2500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
20	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	1	R\$ 2,01	R\$ 5,03
21	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UN	400	R\$ 2,25	R\$ 5,63
22	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	300	R\$ 16,42	R\$ 41,05
23	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	700	R\$ 2,01	R\$ 5,03
24	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	40	R\$ 1,85	R\$ 4,63
25	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	UN	10	R\$ 3,51	R\$ 8,78
26	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	UN	2	R\$ 2,01	R\$ 5,03
27	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	UN	1	R\$ 1,85	R\$ 4,63
28	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	3800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
29	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
30	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	4000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
31	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	3	R\$ 3,68	R\$ 9,20
32	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UN	6000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
33	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	1000	R\$ 3,68	R\$ 9,20
34	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	900	R\$ 4,12	R\$ 10,30
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	500	R\$ 3,68	R\$ 9,20



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

36	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	30	R\$ 10,15	R\$ 25,38
37	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 27,80
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 38,98
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	80	R\$ 3,51	R\$ 8,78
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	UN	1	R\$ 15,65	R\$ 39,13
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	200	R\$ 2,01	R\$ 5,03
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	10	R\$ 1,85	R\$ 4,63
43	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
44	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	7000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
45	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	800	R\$ 7,85	R\$ 19,63
46	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	700	R\$ 7,86	R\$ 19,65
47	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	50	R\$ 7,89	R\$ 19,73
48	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	25	R\$ 8,97	R\$ 22,43
49	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	500	R\$ 8,96	R\$ 22,40
50	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	2	R\$ 17,16	R\$ 42,90
51	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	UN	30	R\$ 10,17	R\$ 25,43
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	UN	100	R\$ 3,68	R\$ 9,20
53	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UN	30	R\$ 2,25	R\$ 5,63
54	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	20	R\$ 2,01	R\$ 5,03
55	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
56	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	5	R\$ 8,12	R\$ 20,30
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	2	R\$ 2,01	R\$ 5,03
58	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	UN	1	R\$ 3,68	R\$ 9,20
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 4,63





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

61	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	12	R\$ 10,22	R\$ 25,55
62	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	30	R\$ 10,15	R\$ 25,38
63	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	6500	R\$ 2,83	R\$ 7,08
64	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	20	R\$ 2,04	R\$ 5,10
65	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	10	R\$ 1,40	R\$ 3,50
66	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	200	R\$ 1,85	R\$ 4,63
67	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
68	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	10	R\$ 10,43	R\$ 26,08
69	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10	R\$ 13,11	R\$ 32,78
70	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	1	R\$ 15,35	R\$ 38,38
71	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	50	R\$ 8,76	R\$ 21,90
72	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	400	R\$ 11,60	R\$ 29,00
73	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	1300	R\$ 2,01	R\$ 5,03
74	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	1300	R\$ 2,01	R\$ 5,03
75	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	4000	R\$ 3,51	R\$ 8,78
76	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	50	R\$ 8,71	R\$ 21,78
77	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	600	R\$ 9,00	R\$ 22,50
78	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UN	6000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
79	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	50	R\$ 15,24	R\$ 38,10
80	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	15	R\$ 2,80	R\$ 7,00
81	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	UN	3	R\$ 1,53	R\$ 3,83
82	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	UN	10	R\$ 11,49	R\$ 28,73
83	02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	UN	15	R\$ 1,53	R\$ 3,83
84	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	17000	R\$ 4,11	R\$ 10,28



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

85	02.02.03.016-4	IGE SÉRICO	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
86	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	1	R\$ 3,70	R\$ 9,25
87	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
88	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	60	R\$ 2,83	R\$ 7,08
89	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	1	R\$ 4,10	R\$ 10,25
90	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	30	R\$ 17,16	R\$ 42,90
91	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
92	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
93	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
94	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
95	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	1	R\$ 11,00	R\$ 27,50
96	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
97	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	1	R\$ 16,97	R\$ 42,43
98	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
99	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
100	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
101	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
102	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
103	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
104	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
105	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	1	R\$ 11,61	R\$ 29,03
106	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
107	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

108	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
109	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
110	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
111	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	500	R\$ 20,00	R\$ 50,00
112	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
113	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
114	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
115	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
116	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
117	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
118	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	5	R\$ 1,65	R\$ 4,13
119	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMLICITOS DO GRUPO A	UN	1	R\$ 4,33	R\$ 10,83
120	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	50	R\$ 4,10	R\$ 10,25
121	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	900	R\$ 1,37	R\$ 3,43
122	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	20	R\$ 1,65	R\$ 4,13
123	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	3000	R\$ 1,65	R\$ 4,13
124	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINA URINÁRIA - ELETROFORESE	UN	1	R\$ 4,44	R\$ 11,10
125	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	90	R\$ 1,65	R\$ 4,13
126	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	1	R\$ 1,65	R\$ 4,13
127	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	1	R\$ 2,73	R\$ 6,83
128	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	UN	30	R\$ 1,89	R\$ 4,73
129	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	120	R\$ 2,73	R\$ 6,83
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	20	R\$ 2,73	R\$ 6,83
131	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	15	R\$ 2,73	R\$ 6,83



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

132	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	250	R\$ 2,83	R\$ 7,08
133	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
134	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
135	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	50	R\$ 2,83	R\$ 7,08
136	02.02.05.001-7	URINA TIPO I	UN	10000	R\$ 3,70	R\$ 9,25
137	02.02.01.076-7	VITAMINA D 25 DIHIDROXIVITAMINA	UN	80	R\$ 15,24	R\$ 38,10
138	02.02.02.004-1	COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IREM AO LACEN POR PACIENTE	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 2,50

## EXAME LABORATORIAL/ FORA TABELA SUS

01	-	DÍMERO - D	UN	200	R\$ 120,00	R\$ 120,00
----	---	------------	----	-----	------------	------------

01	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	300	R\$ 16,42	R\$ 16,42
----	----------------	---	----	-----	-----------	-----------

Chapadão do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA (RAZÃO SOCIAL E CNPJ):

### EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos** – CNPJ/MF nº 21.820.133/0001-84.

\*Processo Administrativo: 071/2023

\*Dispensa de Licitação: 003/2023

\*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a aquisição de caixas térmicas para a conservação e transporte de materiais pela Vigilância Epidemiológica, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 02/02/2023.

\*Prazo Contratual: 02/02/2023 a 01/05/2023.

\*Valor: R\$ 2.067,00.

\*Dotação: 02.35.02 – 10.305.0002.2052 – 1.600.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 519

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Reinaldo Rubens Ferreira – Contratada.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

### **FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130**

<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
15102/2023	8395	AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 495	M-13	01	FLAMBOYANT
15103/2023	2313	RUA VINTE E NOVE, Nº 252	39	13	CENTRO
15104/2023	2316	AVENIDA OITO, Nº 1860	39	3	CENTRO
15105/2023	2317	AVENIDA OITO, Nº 1880	39	4	CENTRO
15106/2023	6274	RUA CAMPO GRANDE, Nº 1152	C-34	04	ESPATÓDIA
15107/2023	6287	RUA COSTA RICA, Nº 224	C-34	17	ESPATÓDIA
15108/2023	2561	RUA ESTEIO, Nº 370	B-05	08	FLAMBOYANT
15109/2023	5513	RUA CAMPO GRANDE, Nº 105	B-05	09-A	FLAMBOYANT
15110/2023	1484	RUA QUATORZE, Nº 837	76	06	CENTRO
15111/2023	1487	AVENIDA DEZESSEIS, Nº 878	76	01-D	CENTRO
15112/2023	15312	AVENIDA ONZE, Nº 624	76	07-C	CENTRO
15113/2023	15313	AVENIDA ONZE, Nº 634	76	07-D	CENTRO
15114/2023	15314	AVENIDA ONZE, Nº 644	76	07-E	CENTRO
15115/2023	15875	AVENIDA DEZESSEIS, Nº 914	76	3-A1	CENTRO
15116/2023	8898	AVENIDA ONZE, Nº 664	76	01-A	CENTRO
15117/2023	6639	RUA QUATORZE, Nº 1181	V-1-B	01-B1	CENTRO
15118/2023	6643	RUA SÃO LOURENÇO, Nº 50	V-1-B	05-B	CENTRO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

15129/2023	14675	RUA DOS MUTUNS, Nº 680	89	1	ESPLANADA III
15130/2023	14685	RUA DOS PARDAIS, Nº 1316	89	11	ESPLANADA III
15131/2023	14698	RUA TIZIU, Nº 239	89	24	ESPLANADA III
15132/2023	14700	RUA TIZIU, Nº 259	89	26	ESPLANADA III
15133/2023	14709	RUA TIZIU, Nº 349	89	35	ESPLANADA III
15134/2023	16802	RUA DOS CARDEAIS LESTE, Nº 346	133	1	ESPLANADA III
15135/2023	16803	RUA DOS CARDEAIS LESTE, Nº 328	133	2	ESPLANADA III
15136/2023	16805	RUA PELICANO, Nº 248	133	4	ESPLANADA III
15137/2023	16813	RUA PELICANO, Nº 162	133	12	ESPLANADA III
15138/2023	16814	RUA PELICANO, Nº 150	133	13	ESPLANADA III
15139/2023	16818	RUA DO ROLEIRO, Nº 31	133	17	ESPLANADA III
15140/2023	16821	RUA DO ROLEIRO, Nº 67	133	20	ESPLANADA III
15141/2023	16453	RUA DAS GRALHAS, Nº 266	121	2	ESPLANADA III
15142/2023	16455	RUA PELICANO, Nº 656	121	4	ESPLANADA III
15143/2023	16457	RUA PELICANO, Nº 646	121	5	ESPLANADA III
15144/2023	16468	RUA PELICANO, Nº 536	121	16	ESPLANADA III
15145/2023	16469	RUA PELICANO, Nº 526	121	17	ESPLANADA III
15146/2023	16470	RUA PELICANO, Nº 516	121	18	ESPLANADA III
15147/2023	16471	RUA PELICANO, Nº 506	121	19	ESPLANADA III
15148/2023	16472	RUA DO ROLEIRO, Nº 421	121	20	ESPLANADA III

**FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372**

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15119/2023	5880	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 601	OC-16	13	ESPATODIA
15120/2023	5885	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 585	OC-16	12	ESPATODIA
15121/2023	9335	RUA F Nº 501	16	07	PLANALTO
15122/2023	9336	RUA F Nº 513	16	08	PLANALTO
15123/2023	9337	RUA F Nº 525	16	09	PLANALTO
15124/2023	9338	RUA F Nº 535	16	10	PLANALTO
15125/2023	9332	RUA P10 Nº 53	16	04	PLANALTO
15126/2023	9329	RUA G Nº 490	16	01	PLANALTO
15127/2023	1533	RUA DOZE Nº 832	58	07	CENTRO
15128/2023	1534	RUA DOZE Nº 842	58	08	CENTRO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.947 |

Quarta-feira | 08 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Escola Municipal Cecília Meireles

“Autorização de Funcionamento, Deliberação do CME nº 076, de 27 de agosto de 2019”  
Av. Goiás, 622 – Espatódia – Chapadão do Sul – MS CEP: 79560-000  
Fone: (67) 3562-2532 E-mail: ececiliasecretaria@gmail.com

Portaria nº 001/2023

**Regulariza a vida escolar do  
aluno (a) em referência e dá  
outras providências.**

O Diretor da E. M. CECILIA MEIRELES no uso de suas atribuições Legais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Deliberação CME nº 85, de 28 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação Cultura.

## RESOLVE

Art. 1º - Regularizar a vida escolar do aluno abaixo no 8º Ano do Ensino Fundamental.

1- ALEXSSANDRA SANTOS BARBOSA

Art. 2º - A regularização do aluno citado foi realizada por causa de falta do histórico escolar original, estando apto a frequentar seus estudos no ano 8º do Ensino Fundamental II.

Art. 3º - Determinar o registro da presente Portaria em todos os documentos escolares da (o) aluna (o) referida no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Chapadão do Sul/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Escola Municipal  
Cecília Meireles  
Fone: 3562-2532 / 99967-0982  
e-mail: ececiliasecretaria@gmail.com  
Av: Goiás, 622 - Espatódia / CEP: 79.560-000  
Chapadão do Sul-MS

  
Assinatura

  
Guerino Perius  
Secretário de Educação  
Portaria nº 051/2021  
SEMED